

RESOLUÇÃO Nº 162/2017, DE 10 DE NOVEBRO DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento vigente da FURB.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso III, no art. 5º, da Resolução nº 39/2016 e nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/1964:

RESOLVE:

Art. 1º Abrir créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, no valor de R\$ 120.961,00 (cento e vinte mil, novecentos e sessenta e um reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

01.14.12.364.0076.2014 Centro de Ciências da Saúde		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0.206.00000	Recursos Administração Indireta	3.961,00
Total		3.961,00

01.09.12.364.0076.2009 Pró-Reitoria de Administração		
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.206.00000	Recursos Administração Indireta	117.000,00
Total		117.000,00

Art. 2º Reduzir as dotações orçamentárias abaixo discriminadas, que servirão de recurso para os créditos adicionais suplementares abertos:

01.14.12.364.0076.2014 Centro de Ciências da Saúde		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	
0.206.00000	Recursos Administração Indireta	1.217,00
Total		1.217,00

01.09.12.364.0076.2009 Pró-Reitoria de Administração		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0.206.00000	Recursos Administração Indireta	2.744,00
Total		2.744,00

01.17.12.364.0076.2017 Centro de Ciências Jurídicas		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.206.00000	Recursos Administração Indireta	20.000,00
Total		20.000,00

nauf
JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO

Resolução nº 162/2017

Fls. 2/2

01.22.12.364.0076.2022 Rádio e Televisão Educativa

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0.206.00000 Recursos Administração Indireta

30.000,00

Total
30.000,00
01.27.12.364.0076.2027 Instituto FURB

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0.206.00000 Recursos Administração Indireta

50.000,00

Total
50.000,00
01.23.12.362.0077.2023 Escola Técnica Vale do Itajaí

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0.206.00000 Recursos Administração Indireta

5.000,00

Total
5.000,00
01.33.10.302.0078.2033 Hospital Universitário e Ambulatório

3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0.206.00000 Recursos Administração Indireta

12.000,00

Total
12.000,00
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 10 de novembro de 2017.


JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO